

Tarifas relativas às operações de interoperabilidade entre Entidades Registradoras

As tarifas aplicáveis às operações de interoperabilidade, descritas neste documento, passarão a vigorar a partir de 1º de abril de 2025. As tarifas serão sempre reajustadas anualmente pelo IPCA, ou de acordo com a política de preços da CERC.

As tarifas descritas no Quadro (I) se aplicam exclusivamente aos eventos do ambiente de interoperabilidade entre as Entidades Registradoras e não guardam relação de equivalência com os eventos e formas de cobrança da nossa Tabela de Preços.

Cobrança observará:

- (i) o evento tarifável; e
- (ii) a forma de cobrança estipulados no Anexo II da Convenção de Recebíveis de Arranjos de Pagamento:

Quadro (I) - Eventos tarifáveis e preços relativos às operações de interoperabilidade entre entidades registradoras:

Evento Tarifável	Preço
Consulta de Agendas	R\$ 0,043966
Efeito de Contrato	R\$ 0,004484
Atualização de Contrato	R\$ 0,000028